



DECLARAÇÃO

A **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, por intermédio de seu Presidente, **declara** para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não recebeu repasses a título de transferências voluntárias no exercício financeiro de 2020**.

Informamos ainda que a receita desta Casa de Leis decorreu tão somente dos repasses duodecimais realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Itarana/ES, 05 de dezembro de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente